



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CCB - SEC CONT**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00586196/2024-29

Interessado: CCB - SEC ALMOX, CCB - SEC CONT

Assunto: MEMORANDO não recebimento - GORRO COM PALA

DESPACHO Nº CCB – 016/421/2025

1. Considerando:

1.1. o disposto no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato;

1.2. o item 7.2 do Termo de Referência nº 96/2024, que estabelece que os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.3. o item 5.9 do Termo de Referência nº 96/2024, que dispõe que, uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração;

1.4. a informação constante no Termo de Recusa da Comissão de Exame de Materiais, Parte nº CBM-001/501/25, datado de 23/01/2025, que opinou pelo não recebimento do material (gorros com pala), em razão das irregularidades constatadas quanto ao acabamento e à qualidade dos produtos, os quais estão em desacordo com as especificações do Termo de Referência e do Edital;

1.5. a resposta da empresa contratada MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 30.577.619/0001-24, datada de 30/01/2025, informando que procedeu à retirada dos materiais e está promovendo a substituição dos itens em desacordo, com previsão de envio do novo lote em 14/03/2025 e entrega estimada em 3 a 4 dias úteis após o despacho;

1.6. o quantitativo contratado de 1.808 unidades de gorros com pala, o que demanda prazo razoável para a produção e adequação dos materiais às especificações exigidas;

1.7. que a aquisição dos materiais em questão é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 019/421/24 e do Contrato CCB nº 046/421/24;

2. Determino:

2.1. fica fixado o prazo final para a entrega dos materiais (gorros com pala), devidamente corrigidos e em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e no Edital, até o dia **20/03/2025**;

2.2. a empresa contratada será notificada sobre a presente decisão e alertada de que o não cumprimento do prazo e das exigências especificadas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATO DA SILVA LEITE

Tenente Coronel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Renato Da Silva Leite, TENENTE-CORONEL PM**, em 20/02/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0056800886** e o código CRC **5E9414F4**.